



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR EDMILSON SANTOS DE SOUZA

PROJETO DE LEI N.º 1.595/2020

“Dispõe sobre a denominação de **Elicio Moreira dos Santos** o Loteamento Residencial, localizado, no Distrito de Pereira, neste município”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Elicio Moreira dos Santos** o Loteamento Residencial, localizado, no Distrito de Pereira, neste município, o qual limita-se ao oeste – com a rua pereira 3, ao Leste - com o antigo lixão, ao Norte – com a Rua Regina Gomes e ao Sul – com a Fazenda Estrela.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 23 de outubro de 2020.


Edmilson Santos de Souza
Vereador